



EDITAL Nº 01/2022

O Presidente da ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AMACIC, no uso das suas atribuições e, em conformidade com os artigos 3º, 4º e 5º do Estatuto Social, faz saber a todos os profissionais da Contabilidade, residentes neste Estado, estarem abertas as inscrições para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas destinadas a membros Efetivos da Instituição.

Os PATRONOS das Cadeiras devem ser escolhidos entre os Profissionais da Contabilidade de Mato Grosso, falecidos, quer foram Guarda-Livros, Técnicos em Contabilidade ou Contadores, como forma de preservar a história e a memória daqueles que empreenderam em suas vidas a execução e a compreensão da amplitude das áreas de atuação das Ciências Contábeis. Com vistas a auxiliar na entrevista com os familiares do "de cujus" entregue-lhes uma via da carta informativa sobre a homenagem a ser feita pela Academia àquele Profissional, cujo nome na cadeira específica não poderá ser substituído de acordo com o artigo 3º, §4º do Estatuto Social, desta Associação.

Artigo 1º - A inscrição deverá ser feita por intermédio do e-mail secretaria@amacic.org.br a partir desta data e até completar todas as **33 (trinta e três)** vagas mediante remessa da documentação em arquivos conforme especificados:

- a) PROPOSTA DE ADMISSÃO, devidamente assinada, em forma digital ou arquivo "pdf", constante do site: www.amacic.org.br;
- b) FICHA CADASTRAL preenchida, em conformidade com o modelo do site, em formato "word";
- c) CÓPIAS dos seguintes documentos:
 - c.1) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRCMT, e/ou por Transferência de outras unidades de órgãos equivalentes,
 - c.2) Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Serviços Públicos, ou órgão equivalente,
 - c.3) Comprovante de Endereço Residencial,
 - c.4) Primeira página do seu CURRÍCULO LATTES (<http://lattes.cnpq.br>) devidamente atualizado há menos de 1 (um) ano,
 - c.5) CURRICULUM VITAE resumido (até uma lauda, tamanho A-4), em formato "word";



- c.6) Diplomas (frente e verso) de Bacharel em Ciências Contábeis, de Pós-Graduações, Mestrado ou Doutorado, e
- c.7) Uma FOTO, com traje social, 5x7 ou 6x9 ou maior, digitalizada.

Artigo 2º - Cabe à (ao) interessada (o) a seleção de uma Patrona ou um Patrono para a sua Cadeira, cujo nome deve recair em Profissional da Contabilidade falecida (o), com formação ou atuação no Estado de Mato Grosso e com registro junto ao CRCMT não podendo ser das (os) já homenageadas (os) nas Cadeiras já existentes da AMACIC e submeter para: secretaria@amacic.org.br, a qual informará se a inscrição na Cadeira ou o nome do "de cujus" foi aceito ou não;

§ 1º – Aceito o nome indicado cabe obter com familiares ou em órgãos públicos, inclusive no CRCMT elementos para escrever a BIOGRAFIA (até uma lauda, tamanho A-4) do "de cujus" e obter uma FOTO 5x7 ou 6x9 ou maior digitalizada, para encaminhar à Secretaria desta Academia.

§2º – Obter uma simples correspondência assinada por familiar do "**de cujus**" endereçada à Academia Mato-Grossense de Ciências Contábeis autorizando a titularidade na Cadeira da AMACIC.

Artigo 3º - A fim de dirimir dúvidas, em relação à titulação, a Profissional da Contabilidade inscrita ou o Profissional da Contabilidade inscrito deve enquadrar-se dentre um dos seguintes requisitos, devidamente descritos em seu Currículo Lattes:

a) Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no CRCMT, possuindo título de Mestre ou Doutor;

b) Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no CRCMT, com graduação em outro Curso Superior;

c) Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no CRCMT, com 2 (duas) pós-graduações (contabilidade e/ou áreas afins);

d) Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no CRCMT, tendo exercido a Presidência ou Vice-Presidência de Entidades Contábeis;

e) Bacharel em Ciências Contábeis, sendo Proprietário ou Sócio de Sociedade Empresária Contábil há mais de 10 anos, com registro no CRCMT, comprovado mediante certidão;

f) Técnico em Contabilidade, com registro no CRCMT, com outra formação acadêmica em nível superior.



Artigo 4º - Depois do DE ACORDO da Diretoria Executiva, a apresentação oficial da (o) inscrita (o) deve ser feita por 2 (dois) membros da AMACIC, cujos nomes se encontram no nosso site, para o e-mail secretaria@amacic.org.br, presentes os seguintes termos:

“PARA A ELEIÇÃO DE ASSOCIADA/ASSOCIADO ACADÊMICA/ACADÊMICO, NA FORMA DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS INDICO O NOME DO (A) CONTADOR (A): {...}.”

“NÚMERO DA CADEIRA E NOME COMPLETO DA (O) ACADÊMICA (O) E ASSINATURA”

Artigo 5º - Fica cientificada (o) do pagamento de Joia no valor de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) a ser depositados na conta corrente em nome da ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CNPJ 23.890.573/0001-33, no Banco Cooperativo SICOOB Nº 756, sito na Rua Mascarenhas de Moraes nº 10, Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá/MT, agência 3325, conta corrente nº 44.543-6, ou transferidos pelo PIX de nº 23.890.573/0001-33, encaminhando cópia do recibo por e-mail para a Secretaria até o dia **31 de outubro de 2022**, pois a posse solene está prevista para a data mencionada no artigo 6º deste Edital.

§ 1º - No exercício social de ingresso na AMACIC não há cobrança de Anuidade, sendo esta devida a partir do próximo exercício social, ou seja, a partir de 2023, cujo valor é definido em Assembleia Geral dos Acadêmicos; a título informativo neste ano o valor da anuidade definido foi de R\$ 600,00, tendo as seguintes formas de pagamento: **Opção 1 (um)** – pagamento em única parcela até 31/03/2022 (trinta e um de março de dois mil e vinte e dois) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **Opção 2 (dois)** – pagamento em parcelas mensais de março a julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), sendo 5 (cinco) parcelas de R\$ 110,00 (cento e dez reais) cada uma, no total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **Opção 3 (três)** – pagamento em única parcela a partir de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 2º - O valor da joia referido no caput deste artigo poderá ser parcelado em até três parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, sendo a **última com prazo de vencimento em 18 de dezembro de 2022**, desde que requerido pelo(a) interessado(a), cujo requerimento deve ser dirigido ao Presidente da AMACIC, por meio do endereço eletrônico: secretaria@amacic.org.br.

Artigo 6º - A solenidade de posse deverá ser presencial, designada **para o dia 16 de dezembro de 2022**.

Parágrafo Único: Na eventual impossibilidade de o(a) candidato(a) aprovado(a) em tomar posse na data marcada, no caput deste artigo, poderá ser designada data futura para a referida posse, sem prejuízo das obrigações regimentais aplicáveis.



Os modelos requestados e explicitados neste Edital, o Estatuto Social e o Regimento Interno encontram-se disponíveis em nosso site: www.amacic.org.br, para download. No entanto, podem ser requisitados junto à nossa Secretaria pelo e-mail: secretaria@amacic.org.br ou pelo celular do Presidente da AMACIC (66) 9 9984-2952, o referido endereço eletrônico e telefone também podem ser utilizados para sanar eventuais dúvidas do(a) interessado(a).

Cuiabá (MT), 12 de julho de 2022.

Acadêmico ALOISIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente